

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE

A **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22, representada legalmente pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA**, vem através desta, apresentar proposta para a realização de show com a dupla sertaneja, **MATHEUS & KAUAN** na cidade de **VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no dia **22 de junho de 2024**.

1. Objeto: Show musical dos artistas **MATHEUS & KAUAN** e banda, com duração de 1h20min (uma hora e vinte minutos). Previsão de início: 1h da madrugada de 23/06/2024.

2. Valor: **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, conforme a seguir e com as seguintes despesas inclusas:

Descrição	Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)	Valor
Cachês Músicos, Equipe Técnica, Staff e Produção	4,45%	20.900,00
Deslocamento Terrestre	0,24%	1.133,00
Diária(s) de Alimentação	0,96%	4.500,00
Efeitos Especiais	2,32%	10.900,00
Equipamentos, Manutenção, Materiais	1,45%	6.800,00
Hospedagem	2,55%	12.000,00
Impostos	5,00%	23.500,00
Pró-labore Artistas	83,04%	390.267,00

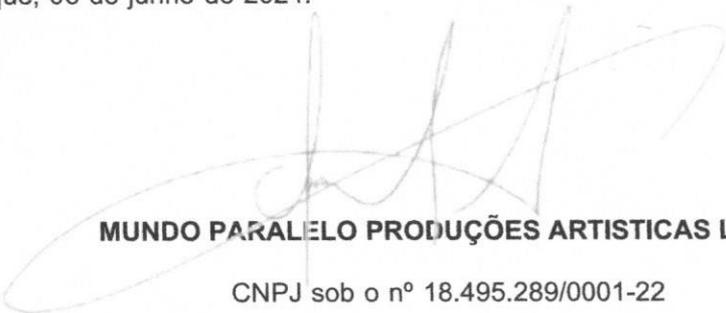
Valor Total 470.000,00.

3. Condição de pagamento: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) na assinatura do contrato e R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) até o dia 19/06/2024.

4. Dados para pagamento: Banco Bradesco, Ag. 0527, C/C 0067470-2, CNPJ
18.495.289/0001-22 - Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda – ME, Chave Pix: CNPJ
18.495.289/0001-22

Esta proposta terá a validade de 30 (trinta) dias.

São Roque, 06 de junho de 2024.



MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, 304 CEP: 18140-000 - Bairro: SÃO JOÃO NOVO Município: São Roque - SP E-mail: FISCAL@MARTINSCONTABIL.COM.BR Fone: (11) 3578-0490			Número da NFS-e	
202400000000489			Data do Serviço	Código Verificador
CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Código Mobiliário	28/05/2024	71b15ab3d
18.495.289/0001-22	0	26089		

 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE/SP Divisão de Rendas Fone: (11) 4784-8514 - saoroque.gov.br.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	28/05/2024	Exigível	Teolândia/BA

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social		Teolândia/BA	
MUNICIPIO DE TEOLANDIA			
Endereço			
RUA ANTONIO DOS SANTOS,52 - .			
Cidade	UF	Fone	CEP
Teolândia	BA	(73) 3279-2128	45465-000
Bairro			
CENTRO			
CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
14.196.042/0001-54			
E-mail			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	
*****	*****	*****	
E-mail	Fone	Cidade	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CONTRATO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW MUSICAL DOS ARTISTAS MATHEUS & KAUAN ATRAVÉS DO SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02/06/2024, ÀS 23H00MIN NA XVII FESTA DA BANANA - EDIÇÃO 2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1:20H, NA PRAÇA DA FESTA DA BANANA, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROPOSTA DE PREÇOS. OBS. Não reter impostos federais. A empresa Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME, declara fazer parte do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos). LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021". *Banco Bradesco* Ag. 0527 C/C 0067470-2 CNPJ 18.495.289/0001-22 Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME Chave Pix : CNPJ 18.495.289/0001-22	550.000,00	5,00	27.500,00	Sim

Código do Serviço	Código NBS						
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	*****						
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	550.000,00	27.500,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	550.000,00	Valor Líquido da NFS-e	522.500,00				

Informações Adicionais	
Lei 12741/2012: Mun: R\$24145,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$73975,00; Total Aprox: R\$98120,00. Fonte: IBPT.	

Consulta realizada em 28/05/2024 às 09:43:18.

Para consultar a autenticidade acesse: saoroque.gov.br.cloud/NFSe.Portal

20240000000048971b15ab3d18495289000122

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, 304
 CEP: 18140-000 - Bairro: SAO JOAO NOVO
 Município: São Roque - SP
 E-mail: FISCAL@MARTINSCONTABIL.COM.BR
 Fone: (11) 3578-0490



Número da NFS-e

202400000000489

Data do Serviço

28/05/2024

Código Verificador

71b15ab3d

CNPJ / CPF

18.495.289/0001-22

Inscrição Estadual

0

Código Mobiliário

26089

Recebi(emos) de

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
 Data

 Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e
 202400000000489

Competência
 28/05/2024

NFS-e
 71b15ab3d

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 28/05/2024 às 09:43:18.

Para consultar a autenticidade acesse: saoroque.gov.br.cloud/NFS-e.Portal

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, 304 CEP: 18140-000 - Bairro: SAO JOAO NOVO Município: São Roque - SP E-mail: FISCAL@MARTINSCONTABIL.COM.BR Fone: (11) 3578-0490				Número da NFS-e	
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 18.495.289/0001-22 0 26089				202400000000415	
			Data do Serviço	Código Verificador	
			11/02/2024	6b8492385	

 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE/SP Divisão de Rendas Fone: (11) 4784-8514 - saoroque.gov.br.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	14/02/2024	Exigível	Rio Largo/AL

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE RIO LARGO				Rio Largo/AL			
Endereço Rua Napoleão Viana,S/N - Galeria Napoli 1º andar							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Rio Largo	AL	(82) 3261-5430	57100-000				
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza							
CNPJ / CPF / NIF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
12.200.168/0001-20							
E-mail							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF		Inscrição Municipal	
*****		*****		*****	
E-mail		Fone		Cidade	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Nota empenho - 2024020900009 Processo - 0110-0153/2024 Contrato - 023/2024 Apresentação artística de "MATHEUS E KAUAN", representado pela empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22, que irá se apresentar no Município de Rio Largo, no dia 11/02/2024, show com duração de 1:20hrs. OBS. A empresa Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME, declara fazer parte do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos). Dados Bancários: Banco Bradesco Ag. 0527 C/C 0067470-2 CNPJ 18.495.289/0001-22 Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME Chave Pix : CNPJ 18.495.289/0001-22	580.000,00	5,00	29.000,00	Sim

Código do Serviço		Código NBS					
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		*****					
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
0,00	0,00	580.000,00	29.000,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e	580.000,00			Valor Líquido da NFS-e	551.000,00		

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$25462,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$78010,00; Total Aprox: R\$103472,00. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 14/02/2024 às 11:53:25.

Para consultar a autenticidade acesse: saoroque.gov.br.cloud/NFSe.Portal



2024000000004156b849238518495289000122

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, 304
 CEP: 18140-000 - Bairro: SAO JOAO NOVO
 Município: São Roque - SP
 E-mail: FISCAL@MARTINSCONTABIL.COM.BR
 Fone: (11) 3578-0490



Número da NFS-e

202400000000415

Data do Serviço

11/02/2024

Código Verificador

6b8492385

CNPJ / CPF

18.495.289/0001-22

Inscrição Estadual

0

Inscrição Municipal

26089

Recebi(emos) de
 MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

____/____/____
 Data

 Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e
 202400000000415

Competência
 11/02/2024

NFS-e
 6b8492385

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 14/02/2024 às 11:53:25.

Para consultar a autenticidade acesse: saoroque.govbr.cloud/NFSe.Portal

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, 304 CEP: 18140-000 - Bairro: SAO JOAO NOVO Município: São Roque - SP E-mail: FISCAL@MARTINSCONTABIL.COM.BR Fone: (11) 3578-0490		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202400000000474</h2>
CNPJ / CPF Inscrição Estadual Código Mobiliário 18.495.289/0001-22 0 26089	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">17/05/2024</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">eda39a864</h2>

 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE/SP Divisão de Rendas Fone: (11) 4784-8514 - saoroque.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center;">17/05/2024</h2>	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Açú/RN
--	---	-------------------------------	----------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE ASSU				<h2 style="font-size: 2em;">Açú/RN</h2>			
Endereço PC PEDRO VELHO,107 - .							
Cidade Açú	UF RN	Fone (84) 3331-2122	CEP 59650-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF / NIF 08.294.662/0001-23	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	E-mail
Fone		Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO: 2024.04.03.0074 CONTRATO Nº 092/2024. Contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a prestação de serviços, consistente em apresentação no dia 19/06/2024, no horário das 23hs às 00hs:20min, de 01 (um) show musical de MATHEUS E KAUAN, no "SÃO JOÃO DO ASSÚ 2024" - no Palco da Praça do Anfiteatro Arcelino Costa Leitão (Buraco do Prefeito), na cidade de Assú - RN. OBS. Não reter impostos federais. A empresa Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME, declara fazer parte do PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos). LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021". *Banco Bradesco* Ag. 0527 C/C 0067470-2 CNPJ 18.495.289/0001-22 Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME Chave Pix : CNPJ 18.495.289/0001-22	520.000,00	5,00	26.000,00	Sim

Código do Serviço 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	Código NBS *****						
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 0,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 520.000,00	Valor do ISSQN Retido 26.000,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 520.000,00	Valor Líquido da NFS-e 494.000,00						

Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun: R\$22828,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$69940,00; Total Aprox: R\$92768,00. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 17/05/2024 às 13:15:36.

Para consultar a autenticidade acesse: saoroque.govbr.cloud/NFSe.Portal



202400000000474eda39a86418495289000122

NFS-e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, 304
CEP: 18140-000 - Bairro: SAO JOAO NOVO
Município: São Roque - SP
E-mail: FISCAL@MARTINSCONTABIL.COM.BR
Fone: (11) 3578-0490



Número da NFS-e

202400000000474

Data do Serviço

17/05/2024

Código Verificador

eda39a864

CNPJ / CPF

18.495.289/0001-22

Inscrição Estadual

0

Código Mobiliário

26089

Recebi(emos) de
MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

___/___/___
Data

Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e
202400000000474

Competência
17/05/2024

NFS-e
eda39a864

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 17/05/2024 às 13:15:36.

Para consultar a autenticidade acesse: saoroque.gov.br.cloud/NFS-e.Portal



MATHEUS & KAUAN

Media Kit



SOBRE O ARTISTA

Com apenas 5 anos de idade Kauan já chamava a atenção ao cantar na igreja que frequentava com o pai. Aos 15, já havia gravado dois discos solo e tentou algumas parcerias com amigos para formar uma dupla sertaneja.

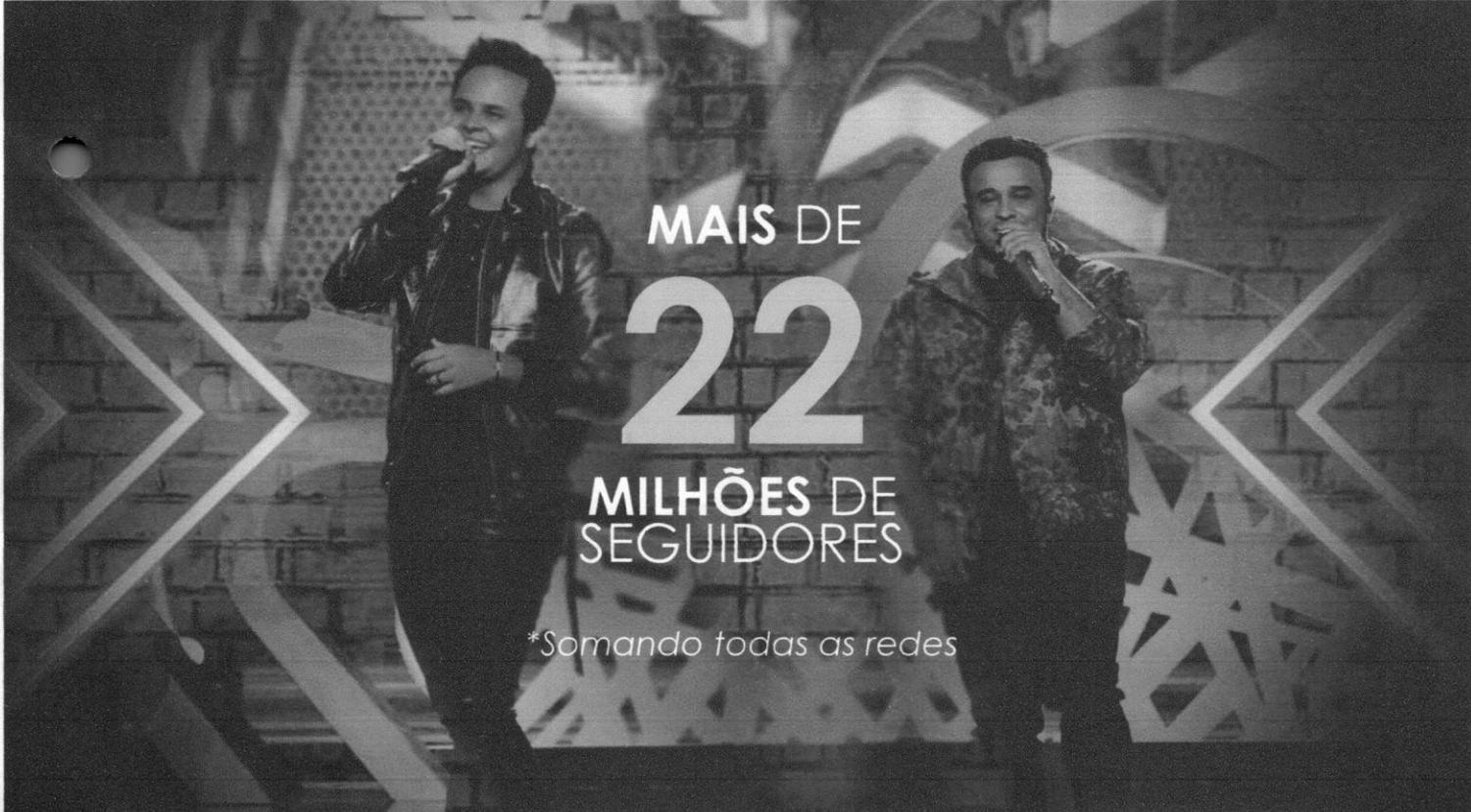
No fim do ensino médio fez um intercâmbio para os Estados Unidos e quando voltou para casa reencontrou o irmão Matheus cantando e compondo muitas canções. Mas somente em 2010 os irmãos oficializaram a dupla.

Com um repertório repleto de sucessos gravados por grandes artistas como Jorge e Mateus, Luan Santana e Bruno e Marrone, a dupla foi crescendo e conquistando o Brasil. Em 2013, gravaram seu primeiro projeto intitulado "Mundo Paralelo - Ao Vivo". O DVD foi gravado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, em Goiânia e contou com músicas autorais além das participações de Jorge e Mateus, Humberto e Ronaldo, Luan Santana e Michel Teló. O álbum foi muito elogiado pela crítica especializada e os sucessos alcançaram todo Brasil.

Aliás hits é o que não faltam na trajetória da dupla, entre eles: "O nosso santo bateu" com 271M de views, "Decide aí" (293M) e "Te assumi pro Brasil" (323M)



NÚMEROS

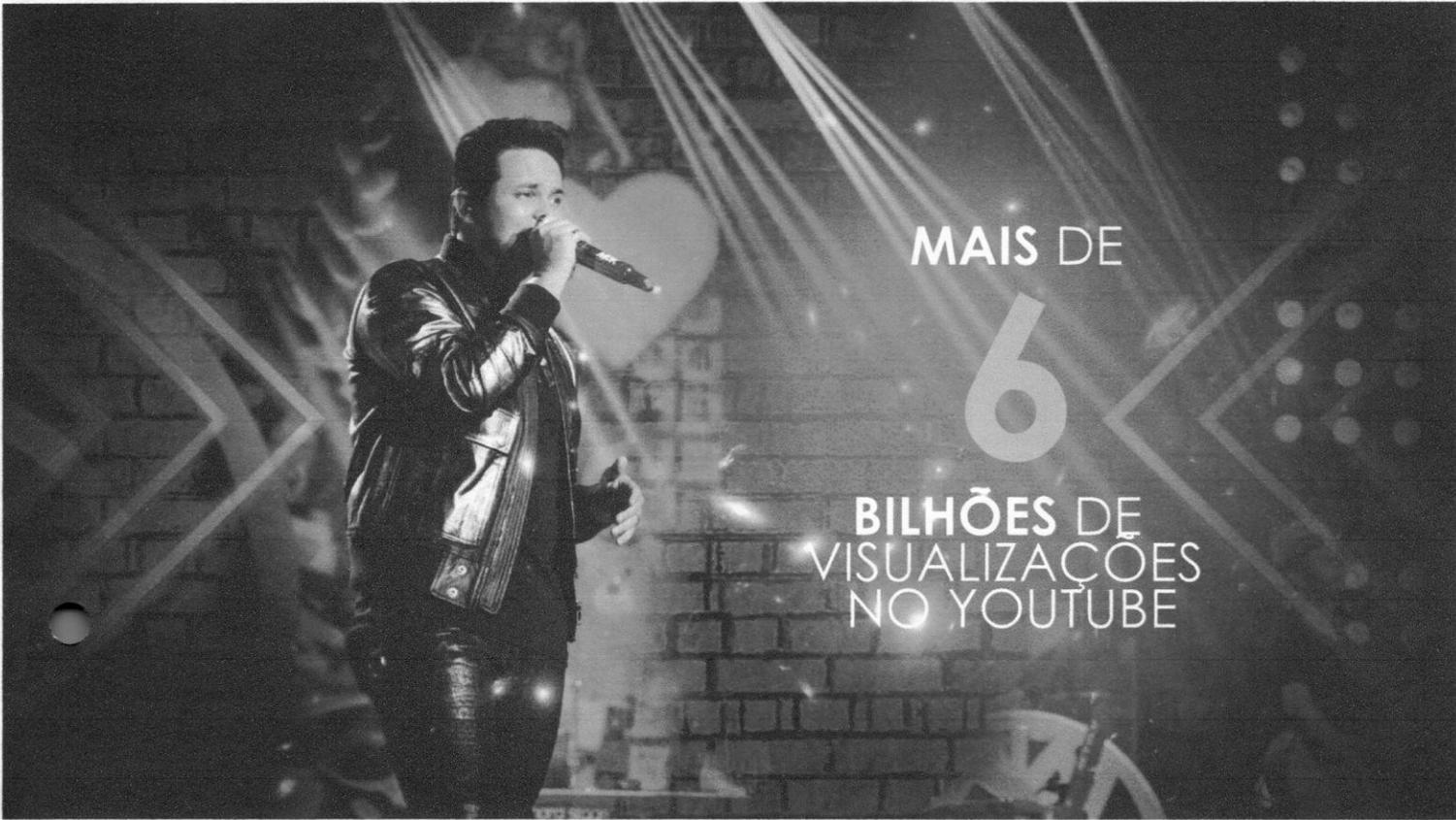


MAIS DE

22

MILHÕES DE
SEGUIDORES

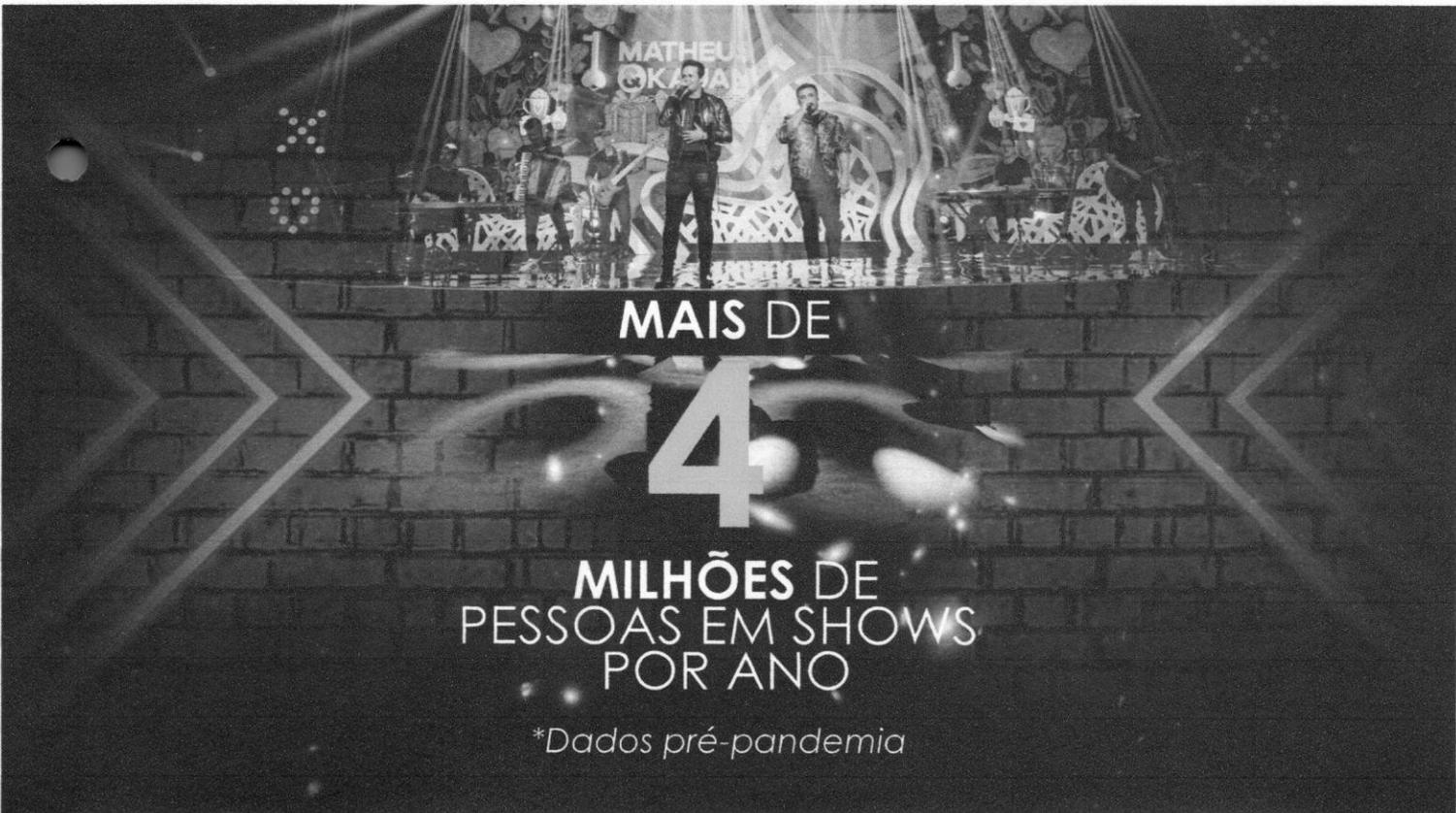
**Somando todas as redes*



MAIS DE

6

BILHÕES DE
VISUALIZAÇÕES
NO YOUTUBE

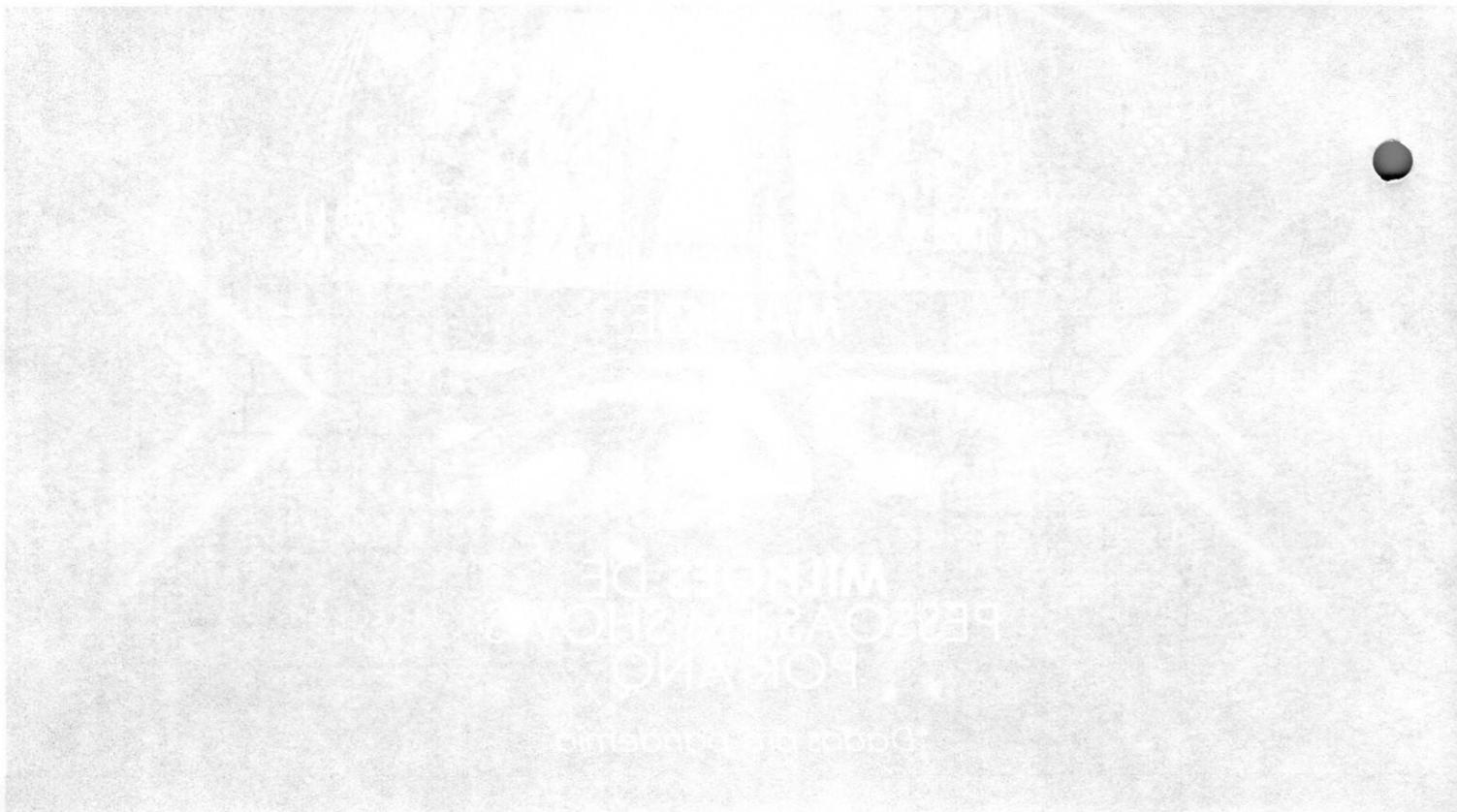
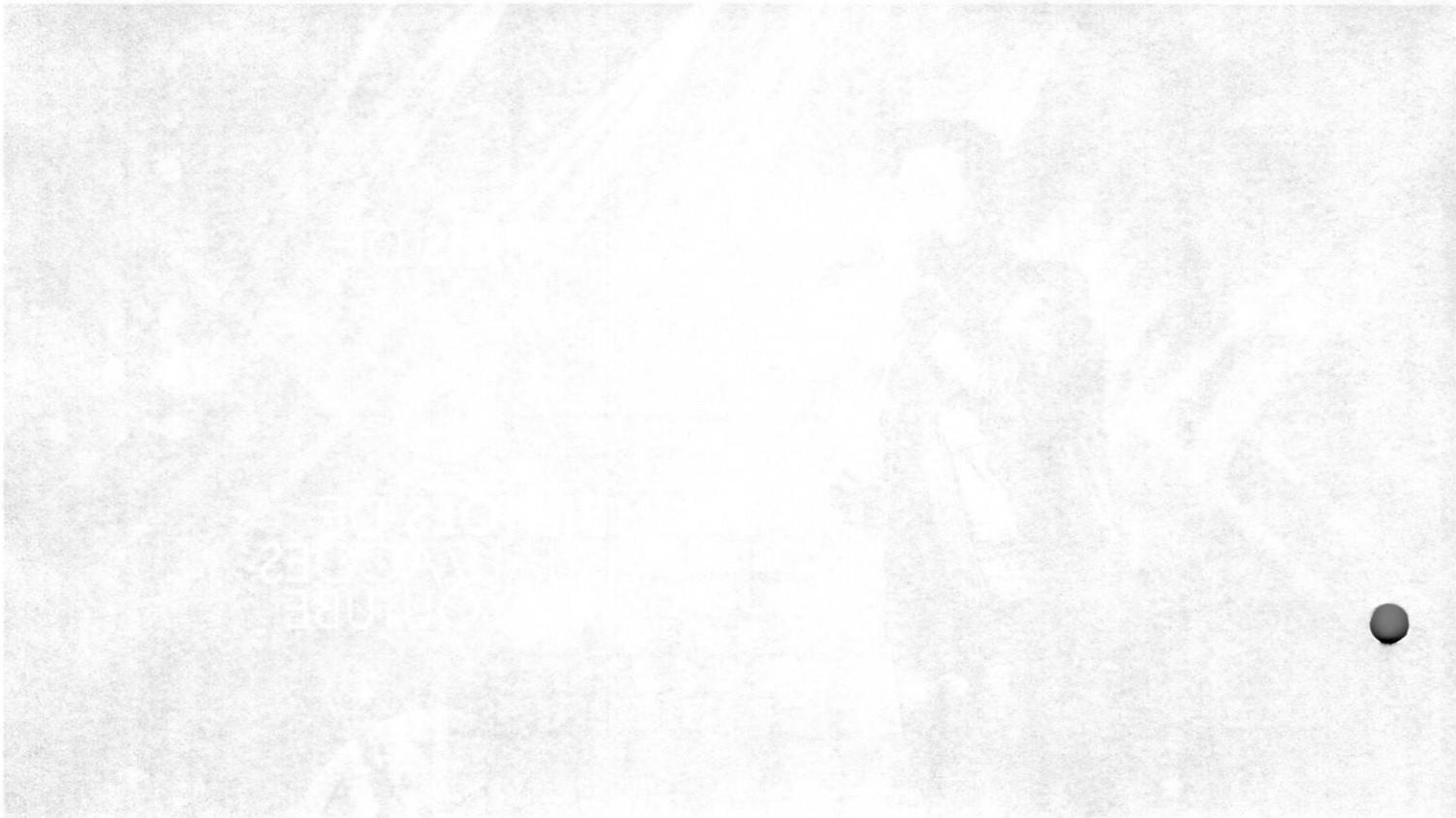


MAIS DE

4

MILHÕES DE
PESSOAS EM SHOWS
POR ANO

**Dados pré-pandemia*



MAIS DE

329

MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

QUE SORTE
A NOSSA

DECIDE AÍ

MAIS DE

302

MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

MAIS DE

294

MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

AO VIVO E
A CORES

MAIS DE

168

MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

LITRÃO

NEM DOEU

MAIS DE

134

MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

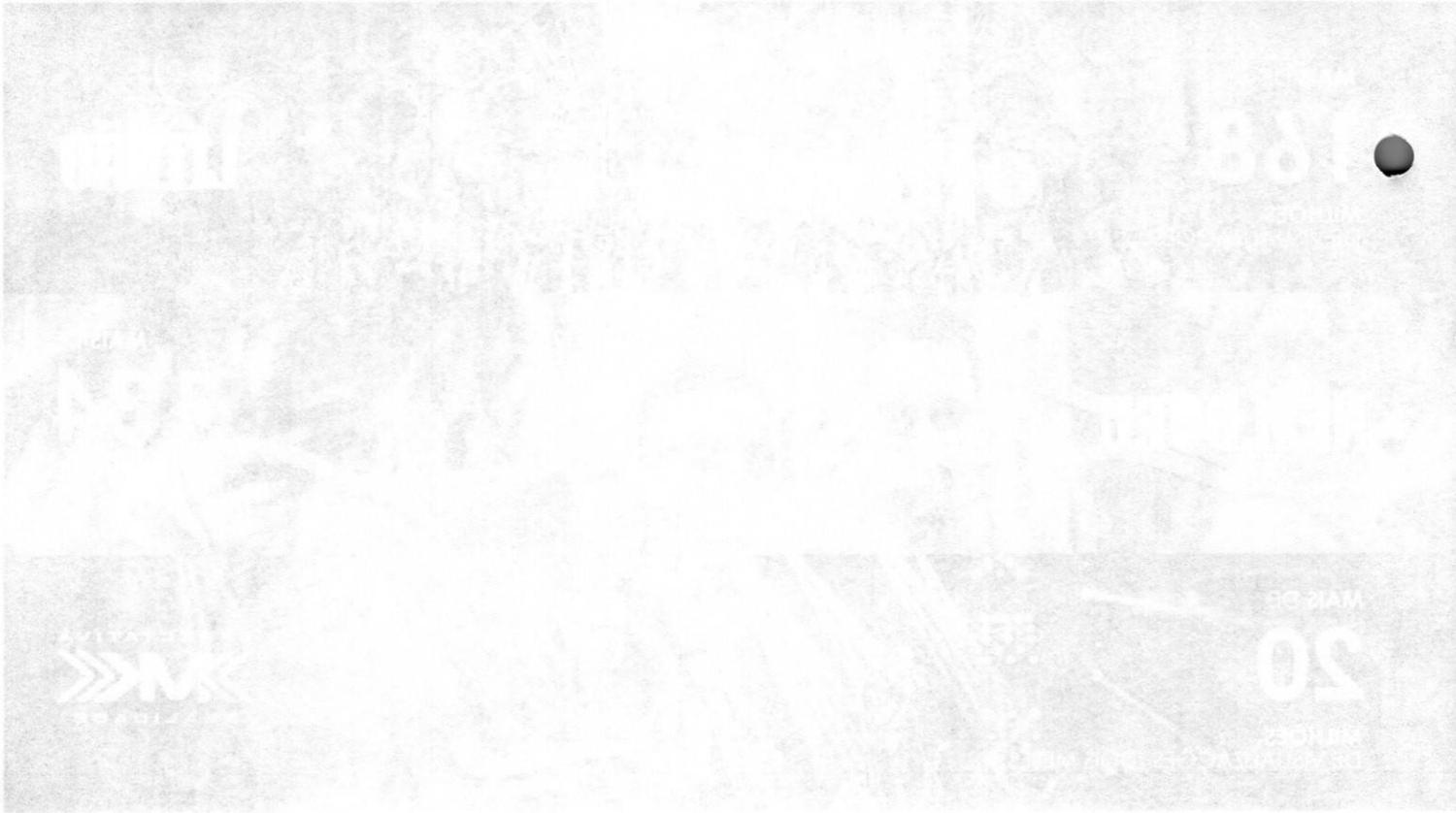
MAIS DE

20

MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES (DOIS MESES)

MATHEUS
@KAUAN

EXPECTATIVA
REALIDADE



IMPRENSA

Gshow

Matheus & Kauan contam o que mudou após a primeira vez no 'Domingão'

Dupla sertaneja participou pela segunda vez do 'Ding Dong'

Por Gabriel — São Paulo
19/06/2017 09:34 - Atualizado há um ano



IMPRENSA

EXTRA

LEO DIAS

ESTOURADOS, MATEUS E KAUAN FALAM DA ROTINA ENTRE IRMÃOS: 'MANTEMOS UMA DISTÂNCIA SAUDÁVEL'



Matheus e Kauan estão entre os gigantes sertanejos do Brasil

Os irmãos Matheus e Kauan, Expositivos e Acústico e já estão no programa Topo. E os dois se admiram sobre tudo isso.

Leo Dias
09/06/2017 15:47 - Atualizado há 10 dias



IMPRENSA

Gshow

Matheus e Kauan dizem que têm a preocupação de levar positividade nas canções: 'Já tem muita coisa ruim acontecendo'

A dupla participou do 'Domingão' deste domingo, 5/12

Por **Gshow** — São Paulo
05/12/2020 19:04 - Atualizado há 12 meses



Matheus e Kauan - Foto: Gshow

Matheus & Kauan fazem balanço dos 10 anos de carreira: 'Sempre sonhamos com tudo isso'

Dupla, que acabou de gravar DVD em comemoração ao tempo de estrada, fala sobre o apoio da família

Por **Juliano Héppert, Gshow** — São Paulo
05/02/2020 07:43 - Atualizado há um ano



Matheus e Kauan no lançamento do álbum - Foto: PMV

IMPRENSA

vagalume

PUREBREAK



Matheus e Kauan dominam o Top Vagalume

Jorge e Matheus e Demi Lovato também aparecem entre os mais acessados da semana

Na 3ª edição
Redação do Vagalume

Os irmãos Matheus e Kauan continuam dominando os rankings do Vagalume na penúltima semana do mês de outubro. A dupla de Goiás se manteve na liderança tanto do Top 100 Músicas quanto no Top 100 Álbuns, graças ao sucesso "Que Sorte a Nossa". A canção integra o terceiro trabalho dos sertanejos, "Face a Face", que está disponível desde março.

Matheus e Kauan gravam DVD "Na Praia 2" no Rio de Janeiro com superprodução!

Por **Ana Beatriz** — em 20/05/2020 em 18:02 - Última atualização:



IMPRENSA



POPLINE MATHEUS & KAUAN

TikTok estreia projeto 'Live For You' com Matheus & Kauan

Com calendário mensal de lives que exalta a música brasileira, Live for You está hoje (16) às 20h no perfil @TikTokMusica

**PROJETOS ESPECIAIS | E
PUBLICIDADE**



PABLO LINHARES
(21) 98899-2221
pablo@grupopli.com.br



LUAN PROMOÇÕES
(81) 2138-7900
contato@luanpromocoes.com.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.****MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.****CNPJ nº 18.495.289/0001-22****NIRE: 3523076117-7**

MATHEUS ALEIXO PINTO, brasileiro, músico, casado (comunhão parcial de bens), portador da cédula de Identidade RG nº 5.606.962-2º Via SSP/GO e do CPF/MF nº. 026.738.131-01, residente e domiciliado sito a Alameda Grécia, nº 20, residencial 1 Alphaville, Barueri (SP), CEP: 06474-010;

OSVALDO PINTO ROSA FILHO, brasileiro, músico, união estável, portador da cédula de Identidade RG nº 5.038.036 SSP/GO e do CPF/MF nº. 019.139.261-84, residente e domiciliado sito a Alameda Melbourne, nº 200, Tamboré 2, Santana do Parnaíba (SP), ÚNICOS sócios da sociedade empresária limitada **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.495.289/0001-22, na cidade de São Paulo – SP, com Contrato Social devidamente arquivado nesta MM Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35230761177, em sessão de 18/09/2017 e última alteração registrada sob nº 495.442/21-5 em sessão de 13/10/2021, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 01) Altera o endereço da sede para: **Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo - São Roque, São Paulo/SP, CEP 18140-000.**

Através deste instrumento consolida-se o contrato social em conformidade com a Lei 10.406/2002 com a seguinte redação:

CLAUSULA 01) RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, tendo como nome fantasia **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**.

CLAUSULA 02) SEDE

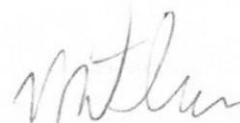
A sociedade tem a sua sede na **Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo - São Roque, São Paulo/SP, CEP 18140-000.**

Parágrafo Único - É facultativo a sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.


Martins

CONTABILIDADE

Martins Assessoria Empresarial e Jurídica



04

CLAUSULA 03) DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- a) Produção musical – CNAE 90.01-9/02;
- b) Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE 90.01-9/06;
- c) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 59.20-1/00;
- d) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas – CNAE 74.90-1/05;
- e) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente – CNAE 90.01-9/99; e
- f) Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor -CNAE 77.19-5/99.

CLAUSULA 04) - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve como início de suas atividades em 11/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado, exigindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLAUSULA 05) - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente já integralizadas em boa e valiosa moeda corrente do país e assim distribuído:

MATHEUS ALEIXO PINTO.....	10.000 quotas.....	R\$ 100.000,00.....	50%
OSVALDO PINTO ROSA FILHO.....	10.000 quotas.....	R\$ 100.000,00.....	50%
TOTAL	20.000 quotas.....	R\$ 200.000,00.....	100%

Parágrafo Primeiro - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:

1 – A emissão de quotas para serem subscritas, em moeda corrente, bens suscetíveis de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade, pelo sócios-quotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelo demais sócios;

2 – A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a consequente distribuição, como bonificação, de quotas aos sócios-quotistas, proporcionalmente a participação de cada qual no capital social realizado;

Parágrafo Segundo - A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou no caso de saída de sócio sem a transferência aos demais ou a terceiros.

Parágrafo Terceiro - A deliberação para aumento ou redução do capital, depende da aprovação unanime dos sócios que detém o capital mediante a alteração contratual, obedecida as formalidades legais.



Martins Assessoria Empresarial e Jurídica



CLAUSULA 06) DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do Artigo 1.052º do Novo Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA 07) DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita sempre isoladamente pelos sócios **MATHEUS ALEIXO PINTO** ou **OSVALDO PINTO ROSA FILHO**, todos já qualificados no preâmbulo deste instrumento, cujo título será Diretor, ou por procurador da Sociedade para prática dos atos explicativos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão explicitar os poderes conferidos e sua duração não poderá, salvo se para efeitos judiciais, exceder ao dia 31 do mês de dezembro do ano que tiver sido emitida, sendo admitida sua prorrogação e vedada o substabelecimento total ou parciais dos poderes conferidos, salvo se permitido expressamente no instrumento.

Parágrafo Segundo - Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor perceberá uma remuneração mensal, a combinar entre os sócios, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma da distribuição de lucros.

Parágrafo Terceiro - Em substituição a remuneração do parágrafo anterior, o diretor sócio poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrado na escrituração contábil.

Parágrafo Quarto - A remuneração pelo exercício da atividade administrativa sob a forma de distribuição de lucros ou juros sobre o capital próprio, poderá ser feita em partes iguais ou por critérios a serem definidos por unanimidade dos sócios cotistas.

Parágrafo Quinta - E vedado aos sócios assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

Parágrafo Sexta - A sociedade não terá um conselho fiscal permanente; se for constituir e instalar o conselho fiscal será eleito por voto unânime dos sócios, observado as regras do art. 1.066 e seguintes do Código Civil.

CLAUSULA 08) DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidores de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso do nome da sociedade em avais, finanças ou outras garantias de favor, bem como em negócios ou transações estranhas ao objeto social da empresa.



Martins
CONTABILIDADE

CLAUSULA 09) DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião dos sócios será realizada na sede da sociedade, sendo ordinariamente até o último dia útil de abril do ano subsequente, para apreciar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado do exercício; remuneração dos administradores; mediante a convocação verbal, salvo se tiver outros assuntos para a ordem do dia, quando será feita a convocação por escrito mediante ciência de recebimento.

Parágrafo único: A reunião dos sócios instalar-se-á sempre com a presença de todos os sócios cotistas ou seu representante. Cada quota de capital dá direito a um voto nas reuniões de sócios, as decisões e deliberações serão tomadas por número de votos que representa o Capital Social, de acordo com o contrato social.

CLAUSULA 10) DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão: total ou parcialmente, e por decisão unânime dos sócios-cotistas:

- 1) Distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente a sua participação no capital social integralizado, ressalvado, o disposto na cláusula 7ª parágrafos 3º e 4º, supra, ou;
- 2) Mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente a participação dos sócios-cotistas no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo Terceiro- Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores e, posteriormente nessa ordem, com "Reserva de lucros" e Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

CLAUSULA 11) - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. A cessão a terceiros estranhos à sociedade só será admitida mediante consentimento por escrito dos outros sócios, assegurado



Martins
CONTABILIDADE

o direito de preferência de forma proporcional ao capital aos que neste remanescer, bem como, assegurado o direito de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro - A cessão de cotas a terceiros deverão ser comunicados aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo para pagamento, dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que os sócios remanescentes manifestem sua preferência.

Parágrafo Segundo - Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescentes, as cotas do sócio retirante estarão disponíveis para ser cedida a terceiros.

Parágrafo Terceiro - E vedado aos sócios dar as quotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

CLAUSULA 12) DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser, a qualquer tempo, dissolvida extrajudicialmente, pôr decisão unanime dos sócios quotista, os quais estabelecerão as normas a serem seguidas nesse procedimento, respeitadas as disposições legais aplicáveis a matéria, indicarão o liquidante e fixarão a remuneração mensal deste.

CLAUSULA 13) DA MORTE, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO COTISTA.

A Sociedade não entrará em liquidação ou dissolução em caso de morte ou incapacidade, insolvência, interdição, falência ou retirada de sócio quotista, salvo se os demais sócios por unanimidade do capital social, expressamente deliberarem a dissolução da sociedade;

Parágrafo Primeiro - No caso de morte ou incapacidade de sócio quotista o prosseguimento da Sociedade será normal sem inserção dos herdeiros e sucessores na administração, a sociedade levantará os valores a serem pagos aos herdeiros e sucessores conforme dispõe **parágrafo quarto**.

Parágrafo Segundo - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócios-quotistas seus direitos, na sociedade será pago conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta clausula.

Parágrafo Terceiro - Poderá qualquer sócio quotista livremente retirar-se da Sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em Cartório com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na clausula 9º.

Parágrafo Quarto - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio quotista, serão pela Sociedade obedecidos os seguintes procedimentos:

1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver


Martins
CONTAS IDADE

sido comprovadamente recebido pela Sociedade o documento de que trata o parágrafo 3º desta cláusula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso;

2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento Contabil determinado no inciso anterior:

2.1) Divisão do patrimônio líquido da Sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social;

2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas;

2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;

3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento Contabil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento Contabil, referentes ao sócio cotista morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela Sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento Contabil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;

b) 75% (setenta e cinco por cento) em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento do que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à Sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vincendas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas com base na variação do valor nominal do índice do INPC ou qualquer outro índice oficial do Governo que estiver vigorando, entre as datas em que tiver realizado o levantamento Contabil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

CLAUSULA 14) DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por decisão unânime dos sócios cotistas, salvo previsto quórum diferente neste contrato.

CLAUSULA 15) DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m) sob das penas da Lei, de acordo com o Art. 1.011- parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos políticos, ou



Martins

CONTABILIDADE

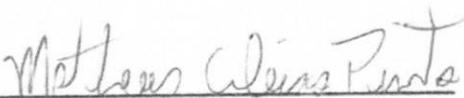
por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

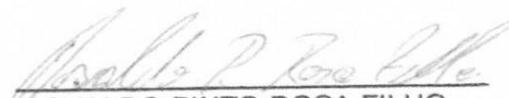
CLAUSULA 16) DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da CAPITAL DE SÃO PAULO, como renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

São Roque, 11 de maio de 2022


MATHEUS ALEIXO PINTO


OSVALDO PINTO ROSA FILHO




Martins



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

CPL / PMV

Eu, MATHEUS ALEIXO PINTO, portador da Cédula de Identidade nº 5.606.962, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 026.738.131-01, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jose Benedito Rodrigues, 304, Centro (sao Joao Novo), SP, São Roque, CEP 18140-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Matheus Aleixo Pinto

MATHEUS ALEIXO PINTO

RG: 5.606.962

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

CPL / PMV

Eu, MATHEUS ALEIXO PINTO, portador da Cédula de Identidade nº 5.606.962, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 026.738.131-01, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jose Benedito Rodrigues, 304, Centro (sao Joao Novo), SP, São Roque, CEP 18140-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Matheus Aleixo Pinto

MATHEUS ALEIXO PINTO

RG: 5.606.962

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
CNPJ.: 18.495.289/0001-22**

Pelo presente instrumento particular de contrato:

1) MATHEUS ALEIXO PINTO, brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado em Goiânia (GO), à Avenida São João, nº 145, Edif. Residencial Glória Maison, Apto 2403, Alto da Glória, CEP 74.815-700, portador da carteira de identidade nº 5.606.962 – 2º Via SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 026.738.131-01.

Titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI denominada de MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5260005037-1 em sessão de 16/07/2013, e no CNPJ sob nº 18.495.289/0001-22, resolve promover alteração do ato constitutivo nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, no valor de 70.000,00 (Setenta mil reais), passa a constituir a participação dos sócios no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O titular **MATHEUS ALEIXO PINTO** já qualificado anteriormente, admite como Sócio **OSVALDO PINTO ROSA FILHO** brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado em Goiânia (GO), à Rua 55, nº 384, Edif. Flamboyant Park, Torre – A, Apto 1402, Jardim Goiás, CEP 74.810-230, portador da carteira de identidade nº 5.038.036 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 019.139.261-84.

Parágrafo 1º - O titular **MATHEUS ALEIXO PINTO**, cede e transfere ao sócio entrante **OSVALDO PINTO ROSA FILHO**, respeitados os termos do presente instrumento, 50% (Cinquenta por cento) da sua participação societária na sociedade empresária que hora se constitui (Quotas), e ambos integram ao capital social o valor de 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo 5.000,00 (Cinco mil reais) do sócio **MATHEUS ALEIXO PINTO** e 5.000,00 (Cinco mil reais) do sócio **OSVALDO PINTO ROSA FILHO** já qualificados, dividindo-se o capital em 8.000 (Oito Mil) quotas no valor nominal de 10,00 (Dez reais) cada uma.

Página 1 de 8

Em decorrência da alteração supra ocorrida pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições anteriores, com as novas redações, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE

A sociedade empresária gira sob a denominação social de **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, tendo como nome de fantasia **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede a Rua Teresina, nº 380, Quadra 06, Lote 12-E, Sala 1701, Edif. Evidence Office, Alto da Glória, CEP 74.815-715, na cidade de Goiânia-GO, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios por meio de maioria de votos.

Parágrafo Único – É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- Produção musical - CNAE 90.01-9/02
- Atividades de sonorização e de iluminação - CNAE 90.01-9/06;
- Atividades de gravação de som e de edição de música - CNAE 59.20-1/00.
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas – CNAE 7490-1/05.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades tiveram início em 11/07/2013, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 80.000,00 (setenta mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10.00 (dez reais) cada uma, ficando a distribuição do Capital Social para cada sócio-quotista da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO	VALOR	%	VALOR
--------	--------	-------	---	-------

Página 2 de 8

 *inotthes*

Em decorrência da alteração supra citada, o presente instrumento, os dados constantes no contrato social, renova-se em suas cláusulas e artigos, que passa a ter as seguintes condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE

A sociedade empresária para ser denominada social de MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, tendo como nome de fantasia MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, com sede e Rua Teodoro nº 382, Quadra 02, Lote 12-E, Selo 1701, Edif. Estância Office, Avenida Goiás, CEP 74.812-718, na cidade de Goiânia-GO, podendo ser a qualquer título, ações e escrituras, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios ou maioria de votos.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto a qual tem como escopo, fins e ações.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade tem o seguinte objeto social:

- a) Produção musical - CNAE 90.04-0/02
- b) Atividades de organização e de transmissão - CNAE 90.04-0/02
- c) Atividades de gravação de som e de edição de música - CNAE 90.04-0/02
- d) Aquisição de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas - CNAE 7999-1/02

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades fixaram início em 10/05/2013, e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

Capital Social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando a distribuição do Capital Social para cada sócio-quotista da seguinte forma:

SÓCIO	NÚMERO	VALOR	%	VALOR
-------	--------	-------	---	-------

Página 2 de 2

[Handwritten signatures and initials]

	QUOTAS	UNIT.		TOTAL R\$
Mateus Aleixo Pinto	4.000	10,00	50,00	40.000,00
Oswaldo Pinto Rosa Filho	4.000	10,00	50,00	40.000,00
TOTAL GERAL	8.000	20,00	100,00	80.000,00

Parágrafo 1º - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:

1 - A emissão de quotas para serem subscritas, em moeda corrente, bens suscetível de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade, pelos sócio-quotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelos demais sócios;

2- A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a conseqüente distribuição, como bonificação, de quotas aos sócio-quotistas, proporcionalmente à participação de cada qual no capital social realizado;

Parágrafo 2º - A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade ou no caso de saída de sócio sem a transferência aos demais ou a terceiros.

Parágrafo 3º - A deliberação para aumento ou redução do capital, depende da aprovação unânime dos sócios que detém o capital mediante a alteração contratual, obedecida às formalidades legais.

CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito, nos termos do art. 1052, do Código Civil.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita sempre isoladamente pelos sócios MATHEUS ALEIXO PINTO ou OSVALDO PINTO ROSA FILHO já qualificados no preâmbulo deste instrumento, cujo título será Diretor, ou por procurador da Sociedade para a prática dos atos explicativos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão explicitar os poderes conferidos e sua duração não poderá, salvo se para efeito judiciais, exceder ao dia 31 do mês de dezembro do ano que tiver sido emitida, sendo admitida sua prorrogação e vedada o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos, salvo se permitido expressamente no instrumento.

Parágrafo 2º - Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor perceberá uma remuneração mensal, a combinar entre os sócios, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu

Página 3 de 8



Mateus

TOTAL R.	QUOTAS	UNIT.	TOTAL R.
40.000,00	1.000	40,00	40.000,00
40.000,00	1.000	40,00	40.000,00
80.000,00	2.000	40,00	80.000,00

Parágrafo 1º - Poderá a companhia emitir mais ações mediante

1 - A emissão de quotas para serem subscritas em moeda corrente, para a aquisição de quotas ou créditos registrados por quotas contábeis da companhia, para a aquisição de quotas ou para a aquisição de quotas para fins de subscrição;

2 - A apropriação total ou parcial de lucros, reservas legais ou facultativas, com a consequente distribuição de quotas, de acordo com o disposto no artigo 183 da Lei nº 6.406/76, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social registrado;

Parágrafo 2º - A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de formação excessiva em relação ao objeto da sociedade ou no caso de saída de sócio sem a transferência das quotas ou a extinção;

Parágrafo 3º - A deliberação para aumento ou redução do capital depende da aprovação unânime dos sócios que detêm o capital mediante a eleição contábil, obedecendo às formalidades legais.

CLÁUSULA 5ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social subscrito, nos termos do art. 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita sempre conjuntamente pelos sócios MATHÉUS ALEXO PINTO ou OSVALDO PINTO ROSA FILHO, de acordo com o disposto neste instrumento, cujo título será Diretor, ou por procurador de poderes para a prática dos atos necessários aos respectivos instrumentos de trabalho.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pelos sócios deverão explicitar os poderes conferidos e sua duração não poderá ser superior a seis meses, exceto no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a emissão, sendo admitida sua prorrogação a vedada o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos, salvo se permitido expressamente no instrumento.

Parágrafo 2º - Pelo exercício da administração administrativa o Diretor perceberá uma remuneração mensal, a contar da data de assinatura do título de constituição, podendo ser substituído por juízo sobre o capital social, nos termos da Lei nº 6.406/76, em seu

Artigo 183

art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

Parágrafo 3º - Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor sócio poderá ser remunerada sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrado na escrituração contábil.

Parágrafo 4º - A remuneração pelo exercício da atividade administrativa sob a forma de distribuição de lucros ou juros sobre o capital próprio, poderá ser feita em partes iguais ou por critérios a serem definidos por unanimidade dos sócios cotistas.

Parágrafo 5º - É vedado aos sócios assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

Parágrafo 6º - A sociedade não terá um conselho fiscal permanente; se for constituir e instalar o conselho fiscal será eleito por voto unânime dos sócios, observado as regras do art. 1066 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião de sócios será realizada na sede da sociedade, sendo ordinariamente até o último dia útil de abril do ano subsequente, para apreciar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado do exercício; remuneração dos administradores; mediante a convocação verbal, salvo se tiver outros assuntos para a ordem do dia, quando será feita a convocação por escrito mediante ciência de recebimento.

Parágrafo único - A reunião dos sócios instalar-se-á sempre com a presença de todos os sócios cotistas ou seu representante. Cada quota de capital dá direito a um voto nas reuniões de sócios, as decisões e deliberações serão tomadas por número de votos que representa o Capital Social, de acordo com o contrato social.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil; no dia 31 de dezembro de cada ano, obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados ao término do exercício social serão total ou parcialmente, e pôr decisão unânime dos sócios-cotistas:

1) distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado, ressalvado, o disposto na cláusula 6º, parágrafos 3º e 4º, supra, ou;

Página 4 de 8

2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente à participação dos sócio-cotistas no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo 2º – Os sócios poderão decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo 3º – Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subseqüentes.

Parágrafo 4º – Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

CLÁUSULA 9ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. A cessão a terceiros estranhos à sociedade só será admitida mediante consentimento por escrito dos outros sócios, assegurado o direito de preferência de forma proporcional ao capital aos que nesta remanescer, bem como, assegurado o direito de dissolução da sociedade.

Parágrafo 1º – A cessão de cotas a terceiros deverá ser comunicada aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo para pagamento, dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que os sócios remanescentes manifestem sua preferência;

Parágrafo 2º – ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescentes, às cotas do sócio retirante estará disponível para ser cedida a terceiros.

Parágrafo 3º – É vedado aos sócios dar as quotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser, a qualquer tempo, dissolvida extra-judicialmente, pôr decisão unânime dos sócios quotista, os quais estabelecerão as normas a serem seguidas nesse procedimento, respeitadas as disposições legais aplicáveis à matéria, indicarão o liquidante e fixarão a remuneração mensal deste.

CLÁUSULA 11ª - DA MORTE, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO COTISTA

Página 5 de 8

Mathews

A Sociedade não entrará em liquidação ou dissolução em caso de morte ou incapacidade, insolvência, interdição, falência ou retirada de sócio-quotista, salvo se os demais sócios por unanimidade do capital social, expressamente deliberarem a dissolução da sociedade;

Parágrafo 1º - No caso de morte ou incapacidade de sócio-quotista o prosseguimento da Sociedade será normal sem a inserção dos herdeiros e sucessores na administração, a sociedade levantará os valores a serem pagos ao herdeiros e sucessores conforme dispõe **parágrafo quarto**.

Parágrafo 2º - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócios-quotista seus direitos na sociedade será pago conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta cláusula.

Parágrafo 3º - Poderá qualquer sócio-quotista livremente retirar-se da Sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em Cartório, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 9ª.

Parágrafo 4º - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio-quotista, serão pela Sociedade obedecidos os seguintes procedimentos:

1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver sido comprovadamente recebido pela Sociedade o documento de que trata o parágrafo 3º desta cláusula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso;

2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento contábil determinado no inciso anterior:

2.1) Divisão do patrimônio líquido da Sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social;

2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas;

2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;

3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento contábil, referentes ao sócio-cotista morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela Sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento contábil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;

Página 6 de 8



Mathem

b) 75% (setenta e cinco por cento) em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento de que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à Sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vincendas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas com base na variação do valor nominal do índice do INPC ou qualquer outro índice oficial do Governo que tiver vigorando, entre as datas em que tiver realizado o levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por decisão unânime dos sócio-cotistas, salvo os casos previsto quorum diferente neste contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram nos termos do código civil que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer as atividades constante do objeto social.

CLÁUSULA 14ª - DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º - Este contrato obriga os sócio-quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Parágrafo 2º - Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos em comum acordo entre os sócios; havendo empate nas deliberações da sociedade, a decisão poderá ser submetida a um arbitro, escolhido pelos sócios; não havendo acordo, pelas disposições das sociedade empresária limitada do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA 15ª - FORO CONTRATUAL

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Página 7 de 8

Mathus

Nada mais havendo a ser alterado foi elaborado a presente alteração em uma via assinada na última folha e rubricada nas demais pelos contratantes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Goiânia - GO. 25 de Março de 2015.



Matheus Aleixo Pinto

MATHEUS ALEIXO PINTO
Sócio/Administrador



Osvaldo P. Rosa Filho

OSVALDO PINTO ROSA FILHO
Sócio/Administrador

Testemunhas:

Clayton de Sousa Brito

Clayton de Sousa Brito
CPF.: 590.020.421-91
CRC-GO 12431

Rennan Rangell Ananias

Rennan Rangell Ananias
CPF.: 927.416.221-91
RG: 3184916



Página 8 de 8

Certifico que este documento da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, Nire: 52 20346931-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/066383-8 e o código de segurança dFY0g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2015 16:18:13 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Nada mais havendo a ser dito no presente ato, assinamos em duas vias
assimadas na última folha e rubricadas nas demais de igual conteúdo e de 03 (três)
testemunhas

Goiania - GO 25 de Março de 2015



MATHEUS ALEXO RIMTO
Socio/Administrador



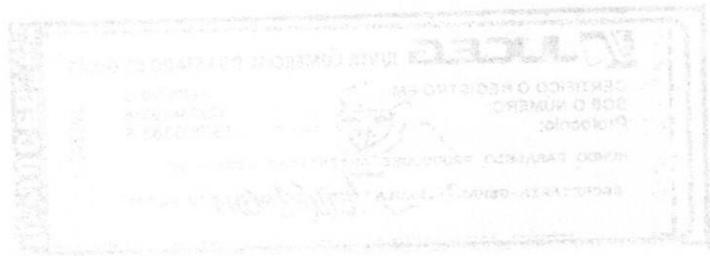
OSVALDO RIMTO ROSA FILHO
Socio/Administrador



Clayton de Sousa Brito
CPF: 853 020 427-81
RG: 1789918



Clayton de Sousa Brito
CPF: 853 020 427-81
CRC-GO 12477



4. TABELONATO DE NOTAS
RUA 9, 1155, Ed. Aton - St. Oeste
GOIÂNIA - GO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
[9HPKA2t0]-MATEUS ALEIXO PINTO.....
[9HPK7Cc0]-OSWALDO PINHO ROSA FERRO.....
posto que alega(s) a(s) constante(s)
de nosso arquivo, no que dou fé.
14:37:42

Em testemunho da verdade.
Goiânia-GO, 27 de Maio de 2015

ROBERTO FERREIRA RAMOS
ESCRITÓRIO DE AUTENTICAÇÃO
Selo digital 02841504131107094434792 e
028415041311070944634793
Confirme a Autenticidade do selo site:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.495.289/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BENEDITO RODRIGUES	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 18.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAO JOAO NOVO)	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@MARTINSCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 3578-0490/ (11) 3578-0491
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **09:28:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05

Data da consulta: 06/06/2024 12:18:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.495.289/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **18.495.289/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:11 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024.

Código de controle da certidão: **C4B9.5042.4EAE.3098**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07



29/05/2024

0075902508

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CPL / PMV

CERTIDÃO Nº: 1345109

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 18.495.289/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:



0075902508



08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP: 18.135-125 Tel:(11) 4784-8511
Site: www.saoroque.sp.gov.br

CPL / PMV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº: 10538/2024

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos existentes nesta repartição, verifiquei nesta data, a empresa abaixo achava-se quites com esta Municipalidade, ressalvado todavia o direito à Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado que vierem a ser apuradas, inclusive pertinente ao período compreendido nesta certidão, cujo prazo ainda não se venceu. Certifico mais, esta certidão tem validade por 90 (noventa) dias, conforme disposto no Decreto n.º 6.111 de 05 de Outubro de 2005.

COD.....: 18495289000122
CONTRIBUINTE: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ.....: 18.495.289/0001-22

ENDEREÇO.....: R JOSE BENEDITO RODRIGUES N° 304
BAIRRO.....: CENTRO (SAO JOAO NOV
CIDADE.....: São Roque UF:SP CEP:18140-000

O referido é verdade. Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 22 de Maio de 2024

Código de Autenticidade:120856388120856

Confirmação de autenticidade disponível através do endereço eletrônico:
Site:<http://www.saoroque.sp.gov.br>

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

"São Roque - a Terra do Vinho, Bonita Por Natureza"

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL/PMV

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.495.289/0001-22
Certidão nº: 2681423/2024
Expedição: 11/01/2024, às 16:13:18
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.495.289/0001-22**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010933-25.2018.5.18.0018 - TRT 18ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

11

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.495.289/0001-22
Razão Social: MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R JOSE BENEDITO RODRIGUES 304 / CENTRO (S JOAO NOVO / SAO ROQUE / SP / 18140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006352080527809

Informação obtida em 24/05/2024 11:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

CPL / PMV

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.495.289/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030330256-79
Data e hora da emissão 11/03/2024 11:51:45
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CPL / PMV

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.495.289

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57781327

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/06/2024 11:39:40

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CPL / PMV

MATHEUS & KAUAN**CARTA DE EXCLUSIVIDADE PARA VENDA DE SHOWS**

Nós, **Matheus Aleixo Pinto (MATHEUS)**, brasileiro, casado, cantor, inscrito no CPF/MF sob nº 026.738.131-01, portador do RG nº 63.187.518-9 SSP/SP, residente e domiciliado Alameda Hungria, 160 - Residencial I — Alphaville — Barueri - SP — CEP: 06474-140, e **Oswaldo Pinto Rosa Filho (KAUAN)**, brasileiro, solteiro, cantor, inscrito no CPF/MF sob nº 019.139.261-84, portador do RG nº 5038036 SSP/GO, residente e domiciliado a Alameda Katimandu, 323 – Tamboré 2 – Santana de Parnaíba – SP – CEP: 06543-140, interpretes musicais que formam a dupla “Matheus e Kauan”, declaramos para os devidos fins, que a empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo, São Roque, SP, CEP: 18140-000, incrita no CNPJ sob nº 18.495.289/0001-22, detém os direitos de Exclusividade e Apresentação Artística dos artistas acima qualificados, sob as penas da Lei, em especial atendimento ao disposto no Artigo 74, Inciso 2, da Lei 14.133/2021 para venda e negociação de shows de abrangência nacional e internacional, podendo inclusive, assinar os contratos.

Por ser verdade, assino para que produza os efeitos legais.

São Roque, 06 de fevereiro de 2.024

MATHEUS ALEIXO Assinado de forma digital
por MATHEUS ALEIXO
PINTO:026738131 PINTO:02673813101
01 Dados: 2024.02.22 11:49:50
-03'00'

Matheus Aleixo Pinto

CPF/MF sob nº 026.738.131-01

OSVALDO Assinado de forma
digital por OSVALDO
PINTO ROSA PINTO ROSA
FILHO:0191392 FILHO:01913926184
6184 Dados: 2024.02.22
11:50:08 -03'00'

Oswaldo Pinto Rosa Filho

CPF/MF sob nº 019.139.261/84

14

CPL / PMV

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o documento em meio eletrônico, na forma de **DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE**, composto de **1** página foi prenotado sob nº **2.149.412** em **06/05/2024** e registrado no Livro B sob nº **2.194.013** em **06/05/2024**.

Apresentante : **MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME**

Natureza do Documento : **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

Barueri, 6 de Maio de 2024.

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$55,45	R\$15,77	R\$10,80	R\$2,92	R\$3,80
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$2,67	R\$1,11	R\$0,00	R\$0,00	R\$92,52

Certificado Digital

Autor : **DAVID CARLOS MORGADO BALTHAZAR:21478060808**

Serial : **1BE4119539A0240A678000EB1D168C36**

Validade : **04/01/2027**

Hash : **(Contexto) 35626813**

Algoritmo : **SHA1**

Hash do Documento na Base 64 :

VkNRei95QzVpYkZZSE44TmhUakVBUUnBrYndJPQ==



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico :

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764TICA000819993CA249



Para consultar a veracidade do registro, acesse consulta.cartoriodebarueri.com.br e digite o hash do documento com o número do registro.

ATENÇÃO: Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.

CERTIFICADO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICADO que o documento em meio eletrônico no livro de DOCUMENTO ORIGINAL GERADO
 ELETRONICAMENTE composto de 1 página (incluindo-se nº 2.143.412 em 08/05/2024
 e registrado no Livro B sob nº 2.194.013 em 04/08/2024.

Apresentante: MUNDO PARALELO PRODUTORA ARTÍSTICA LTDA ME

Natureza do Documento: CONTRATO DE PRODUÇÃO

Livro B do Livro de SP nº

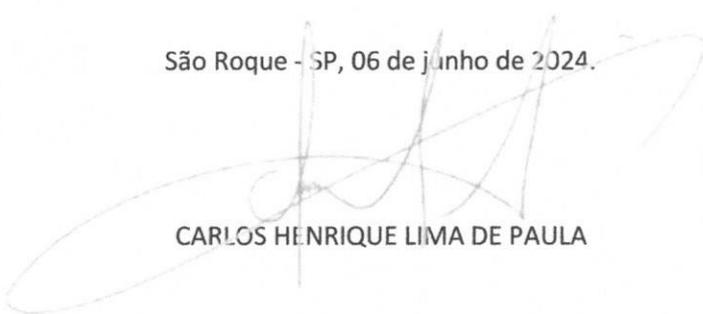
ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

Nº do Documento	Data de Registro	Valor	Assinatura	Assinatura
2.143.412	08/05/2024	R\$ 0,00	DAVID CARLOS MORGADO BALTAZAR	DAVID CARLOS MORGADO BALTAZAR
2.194.013	04/08/2024	R\$ 0,00	DAVID CARLOS MORGADO BALTAZAR	DAVID CARLOS MORGADO BALTAZAR

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa MUNDO PARALAELO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.495.289/0001-22, sediada à rua José Benedito Rodrigues, nº 304, Centro (São João Novo), São Roque - SP, CEP: 18.140-000, através do seu representante legal o Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, brasileiro, gerente financeiro, RG nº 43.960.744 SSP/SP, CPF nº 301.102.058-20, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de junho/24, deverá ser de 5%, conforme Lei Complementar 128/2008.

São Roque - SP, 06 de junho de 2024.


CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **18.495.289/0001-22**, Rua Jose Benedito Rodrigues nº 304 – centro, (São João Novo), na cidade de São Roque - SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Carlos Henrique Lima de Paula**, brasileiro, união estável, portador (a) da Carteira de Identidade nº 43960744 – SSP/SP e do CPF nº 301.102.058-20, **DECLARO** para devidos fins, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

SÃO ROQUE - SP, 21 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE
LIMA DE
PAULA:3011020582
0

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE LIMA
DE PAULA:30110205820
Dados: 2024.03.21 09:30:52
-03'00'

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Rep: Carlos Henrique Lima de Paula

CNPJ: 18.495.289/0001-22

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa MUNDO PARALAELO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 18.495.289/0001-22, sediada à rua José Benedito Rodrigues, nº 304, Centro (São João Novo), São Roque - SP, CEP: 18.140-000, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VALIDADE: 60 dias.

São Roque - SP, 06 de junho de 2024


MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - ME



Nº da Conta: 0385403514
 Mês de referência: 11/2023
 Período: 25/10/2023 a 24/11/2023
 Data de emissão: 28/11/2023

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP
 I.E.: 108383949112
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS
 12 R JOSE BENEDITO RODRIGUES, 304
 SAO JOAO NOVO
 18140-000 S ROQUE - SP

CPL / PMV

Vencimento
 17/12/2023

Total a Pagar - R\$
 2.711,01

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 60GB TE
 152/POS/SMP - VIVO V EMPRESAS 24

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
VIVO V EMPRESAS 24	1	1	299,98
SMART EMPRESAS 60GB TE	17	17	2.294,83
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	17	17	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	17	17	-
SKEELO V6	17	17	-
VIVO NEWS PLUS	17	17	-
VIVO TRAVEL MENSAL AMERICA	2	2	29,98
VIVO TRAVEL MENSAL EUROPA	3	3	59,97
VIVO TRAVEL MENSAL MUNDO	1	1	24,99
PACOTE DADOS SME 0.5GB	4	4	0,00
Subtotal			2.709,75

FRANQUIA REMANESCENTE	Incluso	Utilizado	
VIVO BIS	14GB 960,49MB	14GB 958,49MB	
Utilização Dentro do Plano/Pacote			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	5,27TB	9,05GB	0,00
Diária Vivo Travel	-	-	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	1,09TB	248,76GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	18.000	2	0,00
FRANQUIA VOZ	-	-	0,00
GESTAO VOZ	-	338m42s	0,00
SERVICO GESTAO	-	-	0,00

Utilização Acima do Contratado		
Acesso a Caixa Postal	04m42s	0,00
Ligações de Longa Distância	207m30s	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
MUNDO PARALELO PRODUcoes ARTISTICAS

Vencimento

17/12/2023

Total a Pagar - R\$

2.711,01

Cód. Débito Automático **0385403514 - 6** | Nº da Conta **0385403514** | Mês Referência **11/2023**

846100000278 | 110100800017 | 103854035146 | 112352312170



Pagar via Pix



18



Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376 - CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001121312682
Código Cliente: 00000120669964

MÊS REFERÊNCIA: 02/2024
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2024

CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA
RUA JOSE BENEDITO RODRIGUES 304
CENTRO SAO JOAO NOVO
18140-000 S ROQUE - SP

VENCIMENTO
26/02/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
412,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(chitico@gmail.com)

CPL / PMV

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 11

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/01/24 A 10/02/24)

VIVO CELULAR		412,00
Total a pagar		412,00
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 150GB	1	412,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Linha Adicional	3	0,00
Subtotal Vivo Pós		412,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		412,00
Total a pagar		412,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 11-97515-9767, 11-93434-9767, 11-97177-9767, 11-99839-1455 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 4 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 150GB: 104/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

Vencimento

Total a Pagar - R\$

CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA

26/02/2024

412,00

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1121312682-1 00001121312682 00000476346484 02/2024

846100000047 120000801007 011213126821 924023464846



Pagar via Pix



18



Extrato Mensal / Por Período

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES A. L. - ME | CNPJ: 018.495.289/0001-22

Nome do usuário: Carlos Henrique Lima de Paula

Data da operação: 13/02/2023 - 10h28

Agência | Conta

00527 | 0067470-2

Extrato de: Ag: 527 | CC: 0067470-2

Banco Bradesco

Ag. 0527

C/C 0067470-2

CNPJ 18.495.289/0001-22

Mundo Paralelo Produções Artísticas Ltda - ME

Chave Pix : CNPJ 18.495.289/0001-22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

38795A71

Matheus Aleixo Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 63.187.518-9 1 via DATA DE EMISSÃO 15/03/2017

NOME
MATHEUS ALEIXO PINTO

FILIAÇÃO
OSVALDO PINTO ROSA
SIRLENE DAS DÓRES ALEIXO

NACIONALIDADE
ITAPURANGA - GO DATA DE NASCIMENTO
04/10/1994

DOMICÍLIO
ITAPURANGA - GO ITAPURANGA CN:LV.A021/FLSº162/Nº17469

CPF
026738131/01

Assinatura do Diretor
Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório URUG. SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 12 SET. 2017 POR ATO
R\$ 3.35

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Maria Aparecida da Silva
Escrevente Autorizada

CPL / PMV

ESPAÇO EM
BRANCO

ESPAÇO EM
BRANCO

CPL / PMV



CPL / PMV

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 10 de Julho de 2015. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE

AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041506221031094933557.

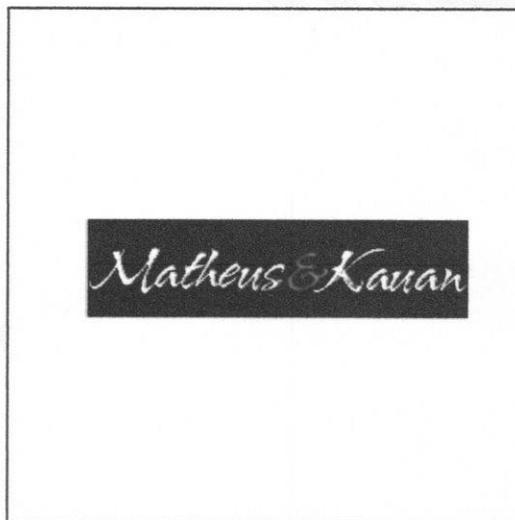
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Segunda via de certificado de registro de marca

Processo nº: 903504421

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 30/03/2011
Data da concessão: 22/07/2014
Fim da vigência: 22/07/2024

Titular: MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA [BR/SP]
CNPJ: 18495289000122
Endereço: Rua emilia marengo n 682 6 andar sala 07 vila regente feijo,
03336000 , São Paulo, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(9): 41
Especificação: Empresário [organização e produção de espetáculos];Entretenimento;Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Produção de shows;Conjunto musical (serviços de -) [serviços de entretenimento];Shows (Produção de -);Espetáculos (Serviços de -);Composição musical (Serviços de -);Produção de vídeos;Banda de música [serviços de entretenimento];Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio);Grupo musical;Apresentação de espetáculos ao vivo;Espetáculos ao vivo (Apresentação de -)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

CPL / PMV

Segunda via de certificado de registro de marca

Processo nº: 903504421

Rio de Janeiro, 01/11/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor